

CÂMARA DE VEREADORES DE QUILOMBO – ESTADO DE SANTA CATARINA.

Os Vereadores que subscrevem, com assento nesta Casa Legislativa, observadas as formalidades legais e regimentais, se aprovada for, requerem o encaminhamento da presente moção às autoridades competentes, em face da relevância da matéria suscitada, nos termos que se seguem:

MOÇÃO DE APELO N. 12/2025

JUSTIFICATIVA

1. Fundamentação jurídica:

A Lei Federal n. 12.960 de 27 de março de 2014 estabelece que o fechamento de escolas do campo, indígenas e quilombolas será precedido de manifestação do órgão normativo do respectivo sistema de ensino, que considerará a justificativa apresentada pela Secretaria de Educação, a análise do diagnóstico do impacto da ação e a manifestação da comunidade escolar.

2. Escola localizada em comunidade rural:

A Escola Municipal Santo Agostinho atende famílias residentes nas comunidades rurais de todo o município, além da área urbana. O fechamento obrigaria as crianças a percorrer trajetos mais longos, aumentando riscos, tempo de deslocamento e impactando negativamente o rendimento escolar.

3. Requisitos legais e pedagógicos para o fechamento de escolas rurais:

O fechamento de escolas do campo deve observar:

- diálogo prévio e transparente com a comunidade;
- avaliação técnica sobre impactos pedagógicos e sociais;
- garantia de transporte escolar seguro e adequado;
- oferta de condições iguais ou superiores às atuais.

Sem a concordância da comunidade escolar — que é parte diretamente afetada — não estão atendidos os requisitos essenciais para justificar o fechamento.

4. Função social, cultural e comunitária da escola rural:

A escola não é apenas espaço de ensino:

- é local de convivência comunitária;
- fortalece tradições e vínculos sociais;
- apoia e valoriza a identidade da população rural;

- é espaço para criação de vínculo entre os estudantes que, além de aulas regulares participam de oficinas e outras atividades que acontecem em período integral.

Sua desativação enfraqueceria a organização social das comunidades rurais do município de Quilombo/SC, como um todo.

5. Direito fundamental à educação:

A Constituição Federal assegura educação com acesso digno, equitativo e adequado às realidades locais. Manter a escola na comunidade é proteger esse direito e evitar prejuízos às crianças e às famílias agricultoras da região.

Diante do exposto, os vereadores autores solicitam respeito à vontade da comunidade escolar e pedem a reconsideração da decisão, preservando a permanência do ensino fundamental do 6º (sexto) ao 9º (nono) ano na Escola Municipal Santo Agostinho, localizada na Linha Sachet.

Os Vereadores Kauana Vailon, Reni Pansera e Aldecir Garbin, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vêm respeitosamente apresentar Moção de Apelo ao Poder Executivo Municipal, solicitando que não seja efetivado o fechamento das turmas do 6º (sexto) ao 9º (nono) ano da Escola Municipal Santo Agostinho, localizada na Linha Sachet.

A comunidade escolar tem se manifestado contrária ao encerramento das turmas, destacando a importância da escola para a formação das crianças, para a identidade comunitária e para a garantia do direito à educação em condições adequadas.

RESOLVE:

Apelar ao Poder Executivo Municipal, na figura do Prefeito Municipal, Exmo. Sr. **JAKSOM NATAL CASTELLI**, para que preserve a permanência do ensino fundamental do 6º (sexto) ao 9º (nono) ano na Escola Municipal Santo Agostinho, localizada na Linha Sachet, nos termos da fundamentação supracitada.

Câmara de Vereadores de Quilombo/SC,
25 de novembro de 2025.

VEREADORES SIGNATÁRIOS:

RENI PANSERA
Vereador

ALDECIR GARBIN
Vereador

KAUANA VAILON
Vereadora